



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 370/94

de 25 de Agosto de 1.994

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Landim".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Landim, neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 25 de Agosto de 1.994.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdeta Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-